

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

# SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

## NOTA INFORMATIVA Nº 1/2017

De acordo com o Decreto-Lei nº 74/2017, de 21 de Junho, as entidades gestoras do serviço de abastecimento de água para consumo humano e de saneamento de águas residuais, devem possuir uma plataforma digital para apresentação de eventuais reclamações por parte dos consumidores.

Nesta data, os Serviços Municipalizados da Maia aguardam pela Portaria dos membros do governo responsáveis pelas áreas de modernização administrativa, de finanças e da defesa do consumidor, com vista a regular o modelo do “*Livro de Reclamações*”, bem como o modelo do “*Formulário, Edição, Preço, Fornecimento e Distribuição do Formato Electrónico do Livro de Reclamações*”.

Entretanto, os consumidores podem continuar a efectuar as reclamações que entenderem, quer no designado “*Livro de Reclamações*”, quer pelos meios tradicionais – *correio, e-mail, telefone* –, quer, ainda, através do endereço de correio electrónico dos Serviços Municipalizados da Maia.

Maia, 28 de Junho de 2017

O DIRECTOR - DELEGADO

  
(ENG.º ALBERTINO SILVA)